



DECRETO Nº 10/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS
ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE
MINADOR DO NEGRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a retomada integral de todos os setores já autorizados nas fases anteriores, cinemas, teatros, museus, eventos sociais e esportivos no Município de Minador do Negrão.

Art. 2º. Fica autorizado as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino.

Art. 3º. Será o obrigatório o uso de máscaras:

I – Em todas as unidades de ensino pelos docentes e discentes integrantes da rede;

II - No transporte municipal, transporte escolar, táxis e veículos de aplicativos;

III – Para os profissionais de saúde no exercício de suas atividades.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 06 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito do Município de Minador do Negrão

